

MATRÍCULA
62.141FICHA
1

Santos, 05 de julho de 1996

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO No. 10, LOCALIZADO NO ANDAR TÉRREO OU 1o. PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO ITAJAÍ-BLOCO D", SITUADO À AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, No. 669 E RUA OSWALDO CRUZ, No. 286, contendo terraço, living, passagem, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque, confrontando pela frente com a passagem lateral, de um lado com o hall de escadas e apartamento no. 9, de outro lado com o apartamento no. 11, e nos fundos com a área livre, com a área construída de 75,00m2, mais ou menos e uma parte ideal de 44,02m2 no terreno.- O terreno onde está construído o referido edifício se acha descrito e caracterizado na especificação condominial averbada sob no. 02 à margem das transcrições nos. 40.188 e 39.105, em data de 11 de dezembro de 1964, neste Cartório.- Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob no. 66.011.037.026.-.....

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO ELIAS DE MOURA e sua mulher EUDÍLIA DA LUZ MOURA, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, portadores das cédulas de identidade-RG. nos. 3.332.124-SSP/SP e 5.572.916-SSP/SP, respectivamente, CPF. no. 127.109.468-15, domiciliados e residentes na cidade de São Sebastião, à avenida Dário Leite Carrijo, no. 2.300, Enseada.-.....

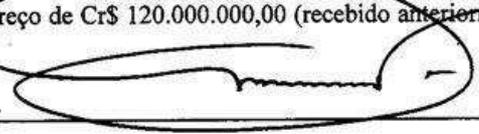
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição no. 80.180, de 06 de novembro de 1965, deste Cartório.-.....


BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

R. 1 - 62.141. (venda e compra)

DATA:- 05 de julho de 1.996.

Pela escritura de 03 de junho de 1996, lavrada no 7o. Cartório de Notas local, livro 498, fls. 230, os proprietários JOÃO ELIAS DE MOURA e sua mulher EUDÍLIA DA LUZ MOURA, já qualificados, "VENDERAM" o imóvel desta matrícula à LÚCIA HELENA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da cédula de identidade-RG. no. 16.839.845-X-SSP/SP, CPF. no. 064.763.018-45, domiciliada e residente nesta cidade, à rua Oswaldo Cruz, no. 286, apto. 10, Bloco D, bairro Boqueirão, pelo preço de Cr\$ 120.000.000,00 (recebido anteriormente em data de 30/10/92).- Valor venal R\$ 33.359,03.

REGISTRADO POR:-  GUILHERME DA COSTA
MOITA FILHO, escrevente.

FICHA

1

MATRÍCULA

62.141

MATRÍCULA
62.141

FICHA

1

VERSO

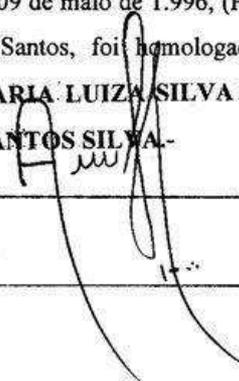
R. 2 - 62.141. (venda e compra)**DATA:-- 23 de abril de 2.001.**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Vicente, neste Estado, aos 21 de março de 2.001, a proprietária **LÚCIA HELENA DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **RS 45.000,00**, a **MARIA LUIZA SILVA REIS**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.010.104-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 973.551.358-72, brasileira, funcionária pública, e seu marido **JANDUI CORDEIRO DOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 11.443.680-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.439.518-84, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Cunha Moreira, nº 30, apto 32, Encruzilhada. Do preço, a quantia de **RS 4.465,49**, foi utilizada com recursos da conta vinculada do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, figurando como interveniente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJM/F. sob no. 00.360.305/0001-04.- Valor venal **RS 41.250,12**.

REGISTRADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

AV. 3 - 62.141. (divórcio)**DATA:-- 08 de novembro de 2.004.**

Atendendo requerimento passado nesta cidade, aos 13 de outubro de 2.004, instruído com certidão de casamento, (termo nº. 1.489, livro B-003), expedida aos 04 de outubro de 2.004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, procedo esta averbação para ficar constando que por sentença proferida aos 09 de maio de 1.996, (Proc. nº. 1.560/95), pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível desta Comarca de Santos, foi homologado o **DIVÓRCIO** do casal **JANDUI CORDEIRO DOS REIS** e sua mulher **MARIA LUIZA SILVA REIS**, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA**.

AVERBADO POR:  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

R. 4 - 62.141 (doação)**DATA:-- 08 de novembro de 2.004.**

Pela escritura de 13 de outubro de 2.004, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 772, páginas 213/214, o proprietário **JANDUI CORDEIRO DOS REIS**, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Luiz de Camões, nº. 123, apto. 43, anteriormente qualificado, **DOOU a parte ideal equivalente a 50% que possuía no imóvel desta matrícula**, pelo valor estimativo de **RS 25.253,88**, à **MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA**, divorciada, residente e domiciliada em Guarujá, Estado de São Paulo, à Av. das Acácias, nº. 111 - Jardim Primavera, também anteriormente qualificada.- Valor venal

-(**CONTINUA NA FICHA Nº 02**) -



MATRÍCULA

62.141

FICHA

2

Santos, 08 de novembro de 20 04

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 62.141) -

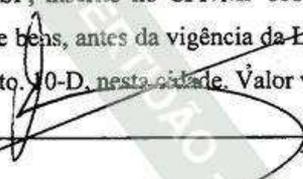
proporcional - R\$ 25.253,88.-

REGISTRADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

R. 5 - 62.141. (venda e compra)

DATA:- 05 de janeiro de 2.007.

Pela escritura de 15 de dezembro de 2.006, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 825 - folhas 194/198, a proprietária **MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA**, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Luiz de Camões, nº 128, apto. 43-C, nesta cidade, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$. 80.910,00**, a **EDNA VALÊNCIO DA SILVA CARVALHO**, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 18.936.986-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 082.629.978-40, e seu marido **MÁRIO ANTÔNIO CARVALHO FILHO**, marceneiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.313.956-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 167.881.338-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 286, apto. 10-D, nesta cidade. Valor venal - R\$. 54.052,45.

REGISTRADO POR:-  ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado.

R. 6 - 62.141. (hipoteca)

DATA:- 05 de janeiro de 2.007.

Pela escritura referida no R. 05, os adquirentes **EDNA VALÊNCIO DA SILVA CARVALHO** e seu marido **MÁRIO ANTÔNIO CARVALHO FILHO**, anteriormente qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula, em 1º grau e sem concorrência, a favor da **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Barão de Piracicaba no. 740, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 48.041.735/0001-90, para garantia da dívida de **R\$. 38.269,59**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciários, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima é relativa a cota no. 237 do Grupo 0I-01, do Consórcio de Imóveis da ora credora, para ser resgatado no prazo de 143 meses, através de parcelas mensais equivalentes, cada uma delas, a 0,7280% do valor do bem consorciado, do qual até a data da escritura, foram pagas 92 parcelas, resultando, portanto, um saldo devedor de 51 parcelas a serem pagas, equivalentes a 37,1205% do plano de consórcio, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

62.141

MATRÍCULA

62.141

FICHA

2

VERSO

REGISTRADO POR:--
 escrevente autorizado.

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

AV. 7 – 62.141. (cancelamento de hipoteca) - Prenotação n° 250.762

DATA:- 25 de junho de 2.009.

Nos termos do instrumento particular de 02 de fevereiro de 2009, passado em São Paulo, Capital, procedo esta averbação para constar que a credora **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob o n.º 6, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- *Carmen Tabet Bonini* **CARMEN TABET BONINI**,
 escrevente autorizada.-

R. 8 – 62.141. (partilha em inventário) - Prenotação n° 261.693

DATA:- 27 de outubro de 2.010.

Pela escritura de inventário e partilha de 10 de setembro de 2.010, lavrada no 5º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 1.314, páginas 038, procedo este registro para ficar constando que em razão do **falecimento de MÁRIO ANTONIO CARVALHO FILHO**, anteriormente qualificado, ocorrido em 06 de abril de 2.009, o imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 61.268,38**, foi **PARTILHADO** na proporção de **50%** à viúva-meeira **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, aposentada, anteriormente qualificada; e de **50%** para a herdeira-filha **ROSANE VALENCIO CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, costureira, portadora da cédula de identidade RG n° 16.246.672-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n° 062.147.678-12, residente e domiciliada à Rua Doutor Oswaldo Cruz n° 286, apto. 10-D, nesta cidade. Valor venal R\$ 61.268,38.

REGISTRADO POR: *LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI* **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
 OF. SUBSTITUTO.

AV. 9 – 62.141. (caução) - Prenotação n° 262.644

DATA:- 06 de dezembro de 2.010.

Nos termos do instrumento particular de locação datado de 01 de novembro de 2.010, passado em Santos, as proprietárias **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO** e **ROSANE VALENCIO CARVALHO**, anteriormente qualificadas, **deram em CAUÇÃO** o imóvel desta matrícula, em razão das obrigações assumidas no contrato acima referido, figurando como locador **ALBERTO PAZ GONZALEZ**, portador da cédula de identidade RG n° 28.208.068-5, inscrito no CPF/MF sob n° 017.248.948-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Amador Bueno, n° 183; e como locatário **GIVANI DOS SANTOS FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n° 35.911.010-1, inscrito no CPF/MF sob n° 248.031.358-19, residente e domiciliado em São Vicente, neste Estado, na Rua Ver. Lourival M. Amaral, n°

– (CONTINUA NA FICHA N° 03) –



MATRÍCULA

62.141

FICHA

3

Santos, 06 de dezembro de 2010

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 62.141) -

620, Cs. 01, Vila Jockey Clube, locação esta, com prazo de 03 (três) anos, com início a partir de 01 de novembro de 2.010 e término em 01 de novembro de 2.013, com o aluguel mensal fixado no valor de R\$ 1.250,00, tendo como objeto da locação o imóvel constituído pela loja, situada na Rua Martim Afonso no. 115, nesta cidade, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato.

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.

AV. 10 - 62.141. (caução) - Prenotação n.º 271.557

DATA:- 29 de novembro de 2.011.

Nos termos do instrumento particular de locação datado 01 de agosto de 2.011, passado nesta cidade, as proprietárias EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO, representante comercial e ROSANE VALENCIO CARVALHO, ambas anteriormente qualificadas, deram em CAUÇÃO o imóvel desta matrícula, em razão das obrigações assumidas no contrato acima referido, figurando como locador NELSON DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, executivo, portador da cédula de identidade RG n.º 6.350.689-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 149.383.918-72, residente e domiciliado à Av. Pedro Lessa, n.º 2056 - altos, Embaré, nesta cidade e como locatários DAVID SIMEI LOPES DE ANDRADE casado com PATRÍCIA MAIRA BARBOSA LOPES, ele brasileiro, motorista auxiliar de locação, portador da cédula de identidade RG n.º 26.196.179-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 174.567.318-02 e GISELE SOARES FAUSTINO LOPES casada com JOÃO ELIEZER LOPES REZENDE, ela brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.676.357-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 313.887.538-63, todos residentes e domiciliados à Rua João Francisco Bendorp, n.º 28, Cidade Náutica, em São Vicente-SP, locação esta com prazo de 12 meses, com início a partir de 01 de agosto de 2.011 e término em data de 30 de julho de 2.012, com o aluguel fixado no valor de R\$ 780,00, tendo como objeto da locação o imóvel situado à Rua João Francisco Bendorp, n.º 28, Cidade Náutica, em São Vicente-SP, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato.

AVERBADO POR:- Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.

AV. 11 - 62.141. (penhora) - Prenotação no. 276.424

DATA:- 29 de maio de 2.012.

Conforme r. certidão extraída aos 10 de maio de 2.012, conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, dos autos da Execução Civil (Proc. no. 294/12), movida por MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA, inscrita no CPF/MF sob no. 883.358.878-53, em face de EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO, viúva, inscrita no CPF/MF sob no. 082.629.978-40, anteriormente qualificada, em trâmite perante a 12ª. Vara Cível desta Comarca de

-(SEGUE NO VERSO)-

FICHA

3

MATRÍCULA
62.141

MATRÍCULA

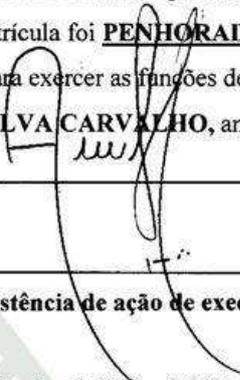
62.141

FICHA

3

VERSO

Santos, procedo esta averbação para ficar constando que **uma parte ideal equivalente a 50%** que a ora executada possuía no imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de R\$ 10.819,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada para exercer as funções de fiel depositário do bem penhorado, a própria executada **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 12 – 62.141. (averbação da existência de ação de execução) – Prenotação nº 277.160

DATA:- 02 de julho de 2.012.

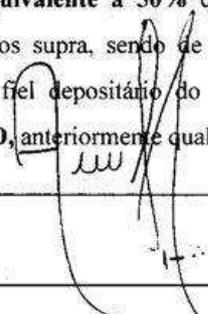
Conforme r. certidão extraída aos 03 de abril de 2.012, assinada pelo Coordenador do Serviço de Distribuição do Fórum de Santos, Fernando de Almeida Carvalho, procedo esta averbação com fulcro no artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para ficar constando a **existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, sob no. 562.01.2012.011952-4/000000-000, distribuída às 15:24 horas, do dia 23 de março de 2.012, à 7a. Vara Cível desta Comarca, em que figura como exequente MARCIA OLIVIA VIEIRA DELLA PASCHOA, CPF/MF sob nº 261.253.338-92, e como executados CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF/MF sob nº 223.058.778-11, e EDNA VALENCIO DA SILVA ou EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO, anteriormente qualificada, sendo de R\$. 50.818,19, o valor atribuído à causa.**

AVERBADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
Oficial Substituto

AV. 13 – 62.141. (penhora) - Prenotação no. 281.846

DATA:- 19 de novembro de 2.012.

Conforme r. certidão extraída no dia 1o. de novembro de 2.012, conforme disposto no parágrafo 6o. do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, dos autos da Execução Civil (Proc. no. 0922/11), movida por **LEONOR SAGUIR JABER, CPF/MF sob no. 080.596.948-98, em face de EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO, CPF/MF sob no. 082.629.978-40, em trâmite perante a 3a. Vara Cível da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, procedo esta averbação para ficar constando que a parte ideal equivalente a 50% que a ora executada possuía no imóvel desta matrícula, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de R\$ 16.259,08, o valor da dívida, tendo sido nomeada para exercer as funções de fiel depositário do bem penhorado, a própria executada **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, anteriormente qualificada.-**

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

– (CONTINUA NA FICHA Nº 04) –

MATRÍCULA
62.141FICHA
4

Santos, 04 de janeiro de 2013

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 62.141) -

AV. 14 - 62.141. (existência ação de execução) - Prenotação n.º 282.855

DATA:- 04 de janeiro de 2.013.

Conforme r. certidão extraída aos 6 de dezembro de 2012, assinada pelo Coordenador do Serviço de Distribuição Cível do Fórum desta comarca, Fernando de Almeida Carvalho, procedo esta averbação nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para ficar constando a **existência da ação de Execução de Título Extrajudicial** (Proc. n.º 562.01.2012.026365-2), distribuída aos 4 de julho de 2012, à 1ª Vara do Juizado Especial Cível desta comarca, em que figura como exequente **ARMINDA DA ROCHA VALENTE**, CPF n.º 133.947.438-76, e executada **EDNA VALÊNCIO DA SILVA CARVALHO**, anteriormente qualificada, cujo valor da causa é de **R\$ 2.405,73**.

AVERBADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

AV. 15 - 62.141. (penhora) - Prenotação n.º 290.579.

DATA:- 02 de setembro de 2.013.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 24 de agosto de 2013, pela escrivã diretora do 6º Ofício Cível desta comarca, extraído dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (Proc. n.º 1397/2011) movida por **OZIEL FERREIRA**, CPF n.º 971.323.738-20, contra **EDNA VALÊNCIO DA SILVA CARVALHO**, CPF n.º 082.629.978-40, a parte ideal equivalente a 50% do imóvel, de propriedade de **EDNA VALÊNCIO DA SILVA CARVALHO**, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 8.704,17**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário a própria executada.

REGISTRADO POR:- _____ **WELLTON ANDRÉ MARTINS**, escrevente autorizado.

AV. 16 - 62.141. (penhora) - Prenotação n.º 300.608

DATA:- 10 de outubro de 2.014.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 15 de setembro de 2014, pelo escrivão diretor do 2º Ofício Cível de Santos-SP, extraído dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (Processo n.º 0006336-64.2011.8.26.0477), movida por **SILVANIA KATIA CROCELLI SOUZA**, CPF n.º 041.699.378-80; em face de **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, CPF n.º 082.629.978-40 e **ISRAEL BELMIRO LINS**, CPF n.º 248.344.418-06; a parte ideal equivalente a 50% do imóvel, de propriedade de **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 18.075,63**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**.

REGISTRADO POR:- _____ **WELLTON ANDRÉ MARTINS**, escrevente autorizado.

AV. 17 - 62.141. (penhora) - Prenotação n.º 308.438

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA
4MATRÍCULA
62.141

MATRÍCULA

62.141

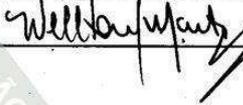
FICHA

4

VERSO

DATA:- 06 de agosto de 2.015.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 21 de julho de 2015, pela escrivã diretora da 6º Ofício Cível de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. nº 765/2012-01) movida por **GENARO RICARDO DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 201.477.168-53, contra **ROSANE VALENCIO CARVALHO**, CPF nº 062.147.678-12 e **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, CPF nº 082.629.978-40, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 89.885,17**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**.

REGISTRADO POR:-  **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,
escrevente autorizado.

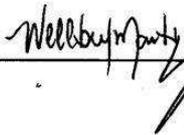
AV. 18 – 62.141. (penhora) - Prenotação nº 309.728**DATA:- 16 de setembro de 2.015. .**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 4 de agosto de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Santos-SP, extraído dos autos n.º 1006843-39.2014.8.26.0562/01 da ação de Locação de Imóvel movida por **BENIGNO MONTERO DEL RIO**, contra **ADRINALDO DE CARVALHO LINS SOM e outro**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, não constando o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositária **EDNA VALENCIA DA SILVA CARVALHO**, RG. 18.936.986-3, CPF 082.629.078-40.-

AVERBADO POR:-  **CARMEN TABET BONINI**,
escrevente autorizada.-

AV. 19 – 62.141. (penhora) - Prenotação nº 311.073**DATA:- 11 de novembro de 2.015.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 28 de outubro de 2015, pelo escrivão diretor de secretaria do 2º Ofício Cível de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Processo ordem nº 966/2011), movida por **GERALDO MEDIA DOS SANTOS**, CPF nº 035.772.188-86; em face de **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, CPF nº 082.629.978-40, a parte ideal equivalente a 50% do imóvel, de propriedade de **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 79.222,76**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

REGISTRADO POR:-  **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,
escrevente autorizado.

AV. 20 – 62.141. (penhora eletrônica) - Prenotação nº 316.700**DATA:- 21 de junho de 2.016.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 15 de junho de 2.016, pelo escrivão diretor do Juizado

– (**CONTINUA NA FICHA Nº 05**) –



MATRÍCULA

62.141

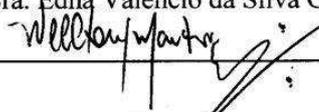
FICHA

5

Santos, 21 de junho de 2016

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 62.141) -

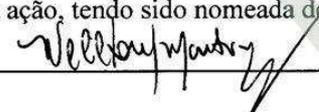
Especial Cível de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. n.º 00058739020138260562) movida por **DEJANIRA CRUZ SANTOS**, CPF n.º 028.456.168-13, contra **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, CPF n.º 082.629.978-40 e **ROSANE VALENCIO CARVALHO**, CPF n.º 062.147.678-12, a parte ideal equivalente a 50% do imóvel, de propriedade de **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 16.532,32**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária Sra. Edna Valêncio da Silva Carvalho.

AVERBADO POR:-  **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**
escrevente autorizado

AV. 21 – 62.141. (penhora eletrônica) - Prenotação n.º 316.700

DATA:- 21 de junho de 2.016.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 15 de junho de 2.016, pelo escrivão diretor do Juizado Especial Cível de Santos-SP, extraído dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (Proc. n.º 00058739020138260562) movida por **DEJANIRA CRUZ SANTOS**, CPF n.º 028.456.168-13, contra **ROSANE VALENCIO CARVALHO**, CPF n.º 062.147.678-12, **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, CPF n.º 082.629.978-40, a parte ideal equivalente a 50% do imóvel, de propriedade de **ROSANE VALENCIO CARVALHO**, CPF n.º 062.147.678-12, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 16.532,32**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária Sra. Rosane Valêncio Carvalho.

AVERBADO POR:-  **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**
escrevente autorizado

AV. 22 – 62.141. (penhora) - Prenotação n.º 317.887

DATA:- 09 de agosto de 2.016.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18 de agosto de 2.014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Santos-SP, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel (Proc. n.º 0000329-08.2012.8.26.0223 – ordem n.º 50/2.012) movida por **JOÃO FRANCISCO FRAGA** contra **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, **FELIPE GARCIA BASTOS** e outros, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 4.800,39** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeados depositários **Rosane Valencio Carvalho**, CPF n.º 062.147.678-12, RG n.º 16.246.672-9 e **Edna Valencio da Silva Carvalho**, já qualificada.

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO PRIETO,**
escrevente autorizado

AV. 23 – 62.141. (existência da ação de execução) - Prenotação no. 322.096

DATA:- 13 de fevereiro de 2.017.

Conforme r. certidão extraída aos 18 de maio de 2.016, assinada digitalmente pela Escrivã do Cartório

- (**SEGUE NO VERSO**) -

FICHA

5

MATRÍCULA

62.141

MATRICULA

62.141

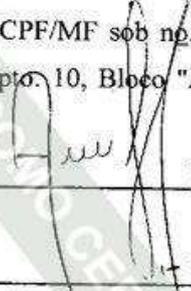
FICHA

5

VERSO

da 2ª. Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Santos, *Priscilla Carolina Marques Sertek Câmara*, procedo esta averbação nos termos do artigo 828, do *novo* Código de Processo Civil, **para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial**, (Proc. nº. 0036383-57.2011.8.26.0562), distribuída aos 21 de setembro de 2.011, à 2ª. Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Santos, em que figura como *exequentes* **ESPÓLIO DE LUDOVINA DA CONCEIÇÃO RODRIGO**, CPF/MF nº. 162.318.578-59, representado nos autos por **MÁRCIA REGINA DA CONCEIÇÃO VIDEIRA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº. 12.862.496-SSP/SP, CPF/MF sob nº. 047.865.668-88 e **HUMBERTO MANOEL VIEIRA RODRIGO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº. 9.454.100-SSP/SP, CPF/MF sob nº. 971.270.278-20 e como *executada* **EDNA VALÊNCIO DA SILVA**, RG nº. 18.936.986-3-SSP/SP, CPF/MF sob nº. 082.629.978-40, residente e domiciliada em Santos, à Rua Oswaldo Cruz, nº. 286, apto. 10, Bloco "A" - Boqueirão, cujo valor da causa é de R\$ 5.811,44, atualizado para junho/2014.-

AVERBADO POR:-

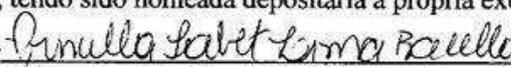
 BEL. ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV. 24 – 62.141. (penhora) - Prenotação nº 325.494

DATA:- 14 de junho de 2.017.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 08 de junho de 2017, pelo escrivão diretor do Juizado Especial Cível de Santos/SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. nº 3638357) movida por **LUDOVINA DA CONCEIÇÃO RODRIGO**, CPF/MF nº 162.318.578-59, contra **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, CPF/MF nº 082.629.978-40, a **parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 5.811,44** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

AVERBADO POR:-  BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, oficial substituta.

AV-25 / M-62.141 - PENHORA

Averbado em 25 de julho de 2018 - Prenotação nº 335.994 de 13/07/2018

Conforme certidão de penhora emitida eletronicamente em 12 de julho de 2018, protocolo PH000219832, pelo escrivão diretor da 2ª Vara Cível da Praia Grande/SP, nos autos da ação de Execução Civil nº 00063366420118260477, movida por **SILVANIA KATIA CROCELLI SOUZA LINS**, CPF nº 041.699.378-80, em face de **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**, CPF nº 082.629.978-40, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 38.209,91** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **EDNA VALENCIO DA SILVA CARVALHO**.

(CONTINUA NA FICHA) 06



MATRÍCULA

62.141

FICHA

06

Santos, 25 de julho

de 20 18

Carmen Tabet Bonini *Carmen Tabet Bonini*

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

FICHA

MATRÍCULA